



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para **dispensa de licitação**.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS SÃO CAETANO, SANTA RITA E CHAPADÃO.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Elaboração de Projetos de Engenharia para Pavimentação de Vias Urbanas contendo: Levantamento Planialtimétrico cadastral com locação dos existentes na via urbana, ex. cercas, postes, arvores, galeria em uma faixa ate o alinhamento predial da via, devendo contemplar curvas de nível de metro em metro com perfil longitudinal; Execução de coleta e ensaios CBR no padrão solicitado para aprovação no ParanaCidade (no minino uma coleta por quadra em casos mais que 500 metros uma coleta para cada 500 metros); Elaboração dos Projetos de Engenharia contemplando: Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem Urbana, Localização, Urbanização (calçadas, grama e arborização), sinalização, Mapa da ocupação dos lotes lindeiros, Projeto Geométrico; Elaboração de Orçamento dentro dos padrões do ParanaCidade com o uso da planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição do BDI; Memorial Descritivo dos Serviços;	1,00	UN	40.000,00	40.000,00



Dimensionamento do Tipo de Pavimentação; Do Local do Projetos: Bairro São Caetano com vias estimadas em 2.535 metros lineares x 7 metros de largura totalizando 17.475,00 m ² Santa Rita com vias estimadas em 436 metros lineares x 7 metros de largura totalizando 3.052,00 m ² Chapadão com vias estimadas em 1.059 metros lineares x 7 metros de largura totalizando 7.413,00 m ² Total dos 3 trechos estimado: 28.210,00 m ² de área de projeto.				
TOTAL				40.000,00

Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes, atendendo a NBR 9050 de acessibilidade, bem como o plano diretor do Município de Laranjal, ainda os orçamentos deverão se elaborados usando as tabelas oficiais do SINAPI, SEIL e SICRO, conforme orientações de Secretaria Municipal de Planejamento, ainda os projetos deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de responsabilidade técnica – ART para todos os serviços.

5- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a ampliação e melhoria da infraestrutura urbana, pretende executar obras de pavimentação em vias públicas localizadas nos bairros São Caetano, Santa Rita e Chapadão. As intervenções estão estimadas conforme detalhamento abaixo:

Bairro São Caetano: 2.535 metros lineares por 7 metros de largura, totalizando 17.475,00 m²;

Bairro Santa Rita: 436 metros lineares por 7 metros de largura, totalizando 3.052,00 m²;

Bairro Chapadão: 1.059 metros lineares por 7 metros de largura, totalizando 7.413,00 m².

Para viabilizar a execução dessas obras, é imprescindível a elaboração de projetos técnicos de engenharia com levantamento topográfico, estudos preliminares e ensaios geotécnicos (como o ensaio de CBR), que assegurem a adequada definição das camadas do pavimento, drenagem e demais elementos essenciais ao correto dimensionamento e durabilidade das vias.

Contudo, atualmente o município dispõe de apenas um engenheiro civil e uma arquiteta no quadro efetivo, profissionais que já se encontram sobrecarregados devido à grande demanda de projetos, fiscalização de obras e outras atividades técnicas exigidas pela administração pública. Soma-se a isso a ausência de



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

profissional topógrafo no quadro da prefeitura, o que inviabiliza a realização interna dos levantamentos necessários para elaboração dos projetos de pavimentação, bem como a necessidade de contratação externa dos ensaios de CBR, essenciais para a caracterização do solo.

Diante desse cenário, torna-se necessária e justificada a contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia das referidas vias, garantindo a qualidade técnica, a celeridade nos processos de licitação e execução das obras, e o atendimento às normas técnicas exigidas pelos órgãos de controle e de financiamento.

Assim, a contratação visa assegurar a eficiência da gestão pública, o cumprimento de prazos e a prestação de serviços com qualidade à população dos bairros mencionados, atendendo uma demanda social relevante e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável do município.

A empresa contratada será responsável por:

Elaborar todo os projetos abaixo:

Levantamento Planialtimétrico cadastral com locação dos existentes na via urbana, ex. cercas, postes, arvores, galeria em uma faixa até o alinhamento predial da via, devendo contemplar curvas de nível de metro em metro com perfil longitudinal,

Execução de coleta e ensaios CBR no padrão solicitado para aprovação no ParanaCidade (no mínimo uma coleta por quadra em casos mais que 500 metros uma coleta para cada 500 metros),

Elaboração dos Projetos de Engenharia contemplando: Pavimentação, Terraplenagem, Drenagem Urbana, Localização, Urbanização (calçadas, grama e arborização), sinalização, Mapa da ocupação dos lotes lindeiros, Projeto Geométrico,

Elaboração de Orçamento dentro dos padrões do ParanaCidade com o uso da planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição do BDI,

Memorial Descritivo dos Serviços,

Dimensionamento do Tipo de Pavimentação.

Receber as orientações da Secretaria Municipal de Planejamento durante a execução dos serviços, bem como atender as solicitações de alterações propostas tanto durante a fase de elaboração quanto após a entrega dos serviços os quais serão submetidos a aprovação junto a SECID / ParanaCidade por meio do portal dos Municípios e em se solicitação de correções dos projetos por parte dos Técnicos deste órgão a contrata ficará sujeita a realizar as alterações propostas por este técnicos tantas vezes forem necessárias ate a aprovação final dos projetos no Portal dos Municípios sendo que a inclusão no portal ficará a cargo da Secretaria de Planejamento do Município.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

– VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, com prazo de execução não superior a 60 (sessenta) dias corridos, para execução.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, sendo: sendo 10% do valor contratado ao ser realizado o levantamento planialtimétrico, 20 % na conclusão da trecho da Comunidade Santa Rita, 30% na conclusão do trecho do Bairro São Caetano e 30% na conclusão do trecho da Sede do Chapadão e o saldo final de 10% será pago após 30 dias da entrega definitiva ou em caso de aprovação pelo ParanaCidade (o que ocorrer antes) e a efetivação do pagamento ocorrerá ate o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) Certidão de registro no CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00720	3.3.90.39.05.00-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	03.004.04.122.0401.2015	00504	E
04830	3.3.90.39.05.00-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.002.15.452.1501.2074	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Considerando a necessidade da contratação do serviço para a realização de Elaboração de Projetos, foi realizada cotação de preços junto a fornecedores regionais, a fim de assegurar economicidade, eficiência e celeridade no atendimento.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa M AMARAL DOS SANTOS GUIMARÃES, sediada no município de Laranjal – PR., apresentou o **menor preço** dentre os orçamentos obtidos, além de atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, para a realização dos serviços propostos, conforme as especificações solicitadas.

Destaca-se que a contratação de empresa regional também **contribui para o fortalecimento da economia da região**, promove a geração de empregos na região e facilita a logística de execução dos serviços, o que é especialmente importante para garantir a agilidade na execução.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa M AMARAL DOS SANTOS GUIMARÃES – Situada na Avenida Paraná 411, Centro – CEP: 85.2750-000 – Laranjal - Paraná - inscrito no CNPJ 31.264.074/0001-69, com base no menor preço apresentado, na adequação técnica da proposta e na vantagem de se tratar de prestador de serviço regional, o que atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos públicos.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos através de cotações de preços junto a fornecedores regionais e que executam os serviços no município, sendo constatado o preço menor ofertado pela empresa M AMARAL DOS SANTOS GUIMARÃES

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 33/2025.

Laranjal-PR, 02 de julho de 2025.

Danilo Neves
Secretária Municipal de Planejamento e Políticas Públicas